

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a **Deliberação das Diretrizes para compor o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 no município de São Cristóvão/SE.**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **100ª Reunião Ordinária** de forma presencial realizada em **25 de fevereiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando que o pleno deliberou as Diretrizes para compor o Plano Municipal de Saúde 2026-2029: Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

Ampliar a oferta e o acesso às ações e aos Serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integridade do cuidado.

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a Gestão Estratégica do SUS, do Trabalho e da Educação em Saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e das desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Promover uma Gestão Estratégica, participativa e equitativa do SUS, que utilize o planejamento, o monitoramento e a avaliação contínua como ferramentas para o enfrentamento das discriminações e das desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS, aprimorando a infraestrutura e o apoio institucional ao Conselho Municipal de Saúde para o pleno exercício de suas funções, com foco no enfrentamento das discriminações e das desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para compor o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 no município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 25 de fevereiro de 2026

GILVÂNIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 003, 25 de fevereiro de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 22/2023/FUMPAC

NATUREZA JURÍDICA: Pregão Eletrônico nº 22/2022 e Ata de Registro de Preços nº 07/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO : MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº 22/2023 e seus respectivos aditivos, conforme disposto no art. 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a prestação dos serviços continuados de apoio administrativo e operacional, de limpeza e manutenção predial, incluindo o fornecimento de equipamentos/máquinas, conforme características e especializações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 22/2022 e Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

DATA DA RESCISÃO: 27 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 78 e seguintes, da Lei nº 8.666/93

São Cristóvão/SE, 27 de fevereiro de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura João Bebe Água - FUMPAC